



**TERMO ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 027/2019**

**PRIMEIRO** *Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e o Sr. **PAULO HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO**, decorrente de Chamamento Público nº 001/2019.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 34.703.700-8 SSP/SP e do CPF/MF. Nº 328.702.008-03, com endereço profissional acima indicado, e, de outro lado, **PAULO HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO**, Pessoa Física, com endereço à Rua Laurindo Felix Ma Silva, 180, Jardim Pinheral, Mairiporã/SP, portador da Cédula de Identidade RG Nº 49262486-0 e do CPF/MF. Nº 450.248.618-33. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 027/2019, instruído no Processo Interno nº 14681/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente instrumento a Contratação credenciamento de interessados em prestar serviços como Aula de ginástica funcional e cumprindo carga horária de 520 horas, (sendo 52 horas por mês) por um período de 10 (doze) meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)**, que corresponde ao aumento de **9,230769230769231%** sobre o valor atualizado do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº 02.14.03 27.812.0017.2.083 3.3.90.36.00 Ficha 354 Vínculo 01.110.0000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

  
Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

  
**Prefeitura de Franco da Rocha**  
Tel: (11) 4800-1700  
www.francoदारocha.sp.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 01 de outubro de 2019.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS  
Prefeito

SILMARA CIAMPONE  
Secretária de Esporte e Lazer

PAULO HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO  
Contratada